



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DE CLÍNICAS JURÍDICAS (EIXOS DE ATUAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA ESPECIALIZADA) NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FDRP/USP**

Edital de convocação de propostas de constituição de Clínicas Jurídicas para a oferta de assessoria e consultoria jurídica à população e a integração de planos de ensino, projetos de extensão e projetos de pesquisa da Universidade de São Paulo com as atividades de formação prática promovidas pelo Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP

**SUMÁRIO**

1 Apresentação e Objetivos do Edital .....	2
2 Apresentação da Missão Institucional do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP .....	3
3 Apresentação das Atividades do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP .....	4
4 Apresentação da Estrutura Ofertada pelo Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP .....	4
5 Formas de Participação-Discente no Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP .....	5
6 Síntese dos Apoios Ofertados pelo Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP às Pessoas Interessadas em Integrar Atividades .....	6
7 Formulário de Inscrição e Dados a Serem Apresentados pelas Pessoas Interessadas em Propor a Implantação de Clínicas Jurídicas no Âmbito do NPJ-FDRP/USP .....	7
8 Etapas da Seleção das Propostas de Clínicas Jurídicas .....	8
9 Critérios de Seleção das Propostas de Clínicas Jurídicas .....	9
10 Prazo de Funcionamento das Clínicas Jurídicas .....	10
11 Regras Básicas da Integração de Atividades .....	10
12 Avaliação de Desempenho .....	11
13 Disposições Finais .....	11
ANEXO I – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO NPJ-FDRP/USP .....	12



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS DE CLÍNICAS JURÍDICAS (EIXOS DE ATUAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA ESPECIALIZADA) NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FDRP/USP**

Edital de convocação de propostas de constituição de Clínicas Jurídicas para a oferta de assessoria e consultoria jurídica à população e a integração de planos de ensino, projetos de extensão e projetos de pesquisa da Universidade de São Paulo com as atividades de formação prática promovidas pelo Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP

### **1 Apresentação e Objetivos do Edital**

O presente Edital visa a seleção e implantação de Clínicas Jurídicas, no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP, com a oferta de condições administrativas, logísticas e financeiras para seu funcionamento.

As Clínicas Jurídicas constituem eixos de atuação técnico-jurídica especializada do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP, as quais congregarão docentes, profissionais da advocacia (em regime de contratação ou voluntariado / *pro-bono*), estudantes de Direito bolsistas e não-bolsistas, profissionais e especialistas de outras áreas (Psicologia, Educação, Serviço Social, Jornalismo, entre outros), lideranças de movimentos sociais e representantes de pessoas beneficiadas por sua atuação.

Podem-se propor Clínicas Jurídicas para atuação nas seguintes áreas (eixos) de atuação técnico-jurídica especializada, dentre outros:

- a) Atendimento à população em geral, envolvendo qualquer tema ou problema, desde que verificada a situação de vulnerabilidade ou hipossuficiência;
- b) Pessoas estrangeiras;
- c) População LGBTQIAPN+;
- d) Pessoas negras e pardas, indígenas e quilombolas (equidade racial e combate à discriminação e ao preconceito);
- e) Mulheres e meninas;
- f) Superendividamento e situação de vulnerabilidade em relações de consumo;
- g) Pessoas idosas;
- h) Pessoas com deficiência e/ou problemas de saúde;
- i) Apoio a entidades e lideranças defensoras de biomas e de questões ambientais (ambientalistas);
- j) Pessoas em situação de rua, dependentes químicos e outros grupos em situação de extrema vulnerabilidade e/ou hipossuficiência;
- k) Apoio a entidades, agremiações, coletivos e/ou grupos sociais;
- l) Apoio jurídico a iniciativas de inovação.

A criação de eixos de atuação técnico-jurídica especializada e seu funcionamento dar-se-á em atenção ao **Plano Estratégico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

**Universidade de São Paulo (FDRP-USP) em Cooperação com Entidades da Sociedade Civil e Organismos Estatais para o Acesso à Justiça e o Combate à Pobreza e à Desigualdade.<sup>1</sup>**

As Clínicas Jurídicas poderão ser por propostas por docentes e/ou coletivos acadêmicos, entidades estudantis, grupos de pesquisa, grupos de extensão, núcleos e centros da FDRP/USP (ainda que não personalizados, mas exigida comprovação da realização de atividades na área proposta), sendo, em qualquer hipótese, coordenados por docentes da FDRP/USP).

As Clínicas Jurídicas atuarão de acordo com planos de trabalho quinquenais e serão objeto de avaliação anual (da qual dependerá a continuidade de seu funcionamento junto ao Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP).

A proposta de instalação de Clínica Jurídica deverá indicar a contextualização local e regional, a justificativa, o público-alvo (pessoas e entidades beneficiárias), os objetivos, a metodologia de trabalho, os resultados esperados, a integração com planos de ensino, projetos de extensão e/ou projetos de pesquisa desenvolvidos ou a desenvolver no âmbito da FDRP/USP e/ou em outras Unidades da USP e parceiras/os (dentro e fora da USP).

Como objetivos específicos, este Edital visa:

- a)** Promover a estruturação de Clínicas Jurídicas a partir das experiências verificadas na FDRP/USP, em integração com projetos de ensino, pesquisa e extensão que possam se beneficiar da interação com o Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP;
- b)** Disponibilizar a estrutura de apoio do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP para a criação e o funcionamento de Clínicas Jurídicas voltadas à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica a pessoas e organizações, nas diferentes áreas de concretização dos direitos fundamentais, acesso à justiça, defesa da democracia, combate à desigualdade e desenvolvimento da sociedade.

## **2 Apresentação da Missão Institucional do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP**

São objetivos institucionais do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP – em cujo contexto se devem apresentar e desenvolver as Clínicas Jurídicas instauradas em seu âmbito:

---

<sup>1</sup> Enquanto não aprovado o **Plano Estratégico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP) em Cooperação com Entidades da Sociedade Civil e Organismos Estatais para o Acesso à Justiça e o Combate à Pobreza e à Desigualdade**, as propostas deverão explicitar apenas o modo como contribuirão para com a realização das diretrizes constitucionais da plenitude do acesso à justiça e de redução da pobreza e das desigualdades.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

- I -** Prestar assessoria e assistência jurídica integral e gratuita, bem como representação nas esferas judicial e extrajudicial, incluindo as esferas legislativa e executiva, em questões de escala individual e coletiva envolvendo populações vulneráveis e/ou hipossuficientes, entidades, movimentos sociais, coletivos e lideranças políticas;
- II -** Executar a proposta pedagógica da FDRP/USP, articulando-se com as famílias e a comunidade, nos termos dos Incisos I e VII do Art. 12 da Lei 9394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- III -** Promover a prática jurídica no âmbito do curso de graduação em Direito da FDRP/USP, nos termos do Inciso III do Art. 2º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, possibilitando à/ao discente uma visão situada do fenômeno jurídico-social, em um processo dialético entre a teoria e a prática, nos termos do primeiro parágrafo do Item 5.3 do PPP-FDRP/USP, vigente a partir de 2017;
- IV -** Promover o Estágio Curricular Obrigatório e Não-Obrigatório na própria instituição (FDRP/USP), cumprindo as exigências de estágio supervisionado por meio da implementação de Escritório Experimental, que prestará serviços de assistência jurídica gratuita e privilegiará a diversidade das espécies de ações e procedimentos, os meios alternativos de soluções e controvérsias e as formas de prevenção de conflito, nos termos do Item 5.6.1 do PPP-FDRP/USP, vigente a partir de 2017;
- V -** Oferecer **espaço de interação prática e didática entre disciplinas** (inclusive laboratórios) no âmbito da graduação e da pós-graduação da FDRP/USP, as quais poderão propor atividades práticas a serem realizadas no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP, sempre buscando oferecer o ensino prático do Direito e aprofundar a interdisciplinaridade do curso, nos termos do segundo parágrafo do Item 5.4 do PPP-FDRP/USP, vigente a partir de 2017.

### **3 Apresentação das Atividades do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP**

O Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP é voltado a atender às demandas de acesso à Justiça, Direitos Humanos e de exercício da cidadania no âmbito da cidade de Ribeirão Preto/SP e região, sem prejuízo do atendimento das demandas do âmbito estadual, nacional e internacional, nos termos do terceiro parágrafo do Item 3.1.3 do PPP-FDRP/USP, vigente a partir de 2017.

### **4 Apresentação da Estrutura Ofertada pelo Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP**

O Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP está instalado na Casa nº 4 da Rua dos Bambus, Campus da USP, bairro Vila Monte Alegre, CEP 14040-906, na cidade de Ribeirão Preto-SP.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

As Clínicas Jurídicas instaladas no Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP contarão com os seguintes apoios, no âmbito do NPJ-FDRP/USP, necessários às atividades de ensino prático do Direito e de assessoria e consultoria jurídica e judiciária ofertados:

- a) uso de salas e instalações (em regime compartilhado entre todas as Clínicas Jurídicas) da Casa nº 4 da Rua dos Bambus<sup>2</sup>;
- b) uso de salas nas dependências da FDRP/USP (salas de aula, auditório, anfiteatro), para a realização de atividades formativas (cursos, seminários etc.);
- c) transporte<sup>3</sup>, itens de almoxarifado e logística;
- d) equipamentos de informática, telefonia, impressão e acesso à internet;
- e) uma bolsa de estágio-remunerado referente às 20 horas semanais de atividade, que será atribuída à/ao estudante da Graduação a ser selecionada(o) no âmbito e de acordo com os critérios da coordenação da Clínica;
- f) apoio técnico-profissional de Psicologia<sup>4</sup>;
- g) apoio técnico-profissional de Jornalismo;
- h) apoio técnico-profissional de Advocacia.

### **5 Formas de Participação-Discente no Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP**

As pessoas na condição de discente poderão desempenhar atividades junto ao Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP nas seguintes modalidades de atuação técnica: discente-estagiário-de-advocacia, discente-extensionista e discente-pesquisador(a).

As pessoas na condição de discente-estagiário-de-advocacia (bolsista e não-bolsista) serão vinculadas e subordinadas diretamente ao Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP e deverão estar matriculadas em alguma das disciplinas de graduação indicadas abaixo (ou disciplinas equivalentes):

<b>Disciplina</b>	<b>Semestre ideal</b>	<b>Carga Semanal de Estágio</b>
Estágio Curricular I ( <i>obrigatório</i> / formação básica)	5º Semestre	12 horas semanais
Estágio Curricular II ( <i>obrigatório</i> / formação básica)	6º Semestre	12 horas semanais
Estágio Curricular III (optativa <i>livre</i> / formação complementar)	7º Semestre	20 a 30 horas semanais

<sup>2</sup> A partir de 2024, após a realização das obras de reforma (licitação em curso, com recursos assegurados), serão também utilizadas as Casas 3 e 5 do mesmo logradouro (Rua dos Bambus, *Campus USP*, Ribeirão Preto/SP).

<sup>3</sup> O Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP dispõe de apoio de transporte de documentos fornecido pela FDRP/USP, correspondente à disponibilização de carro e motorista para o envio de documentos e a locomoção da equipe até o prédio da FDRP/USP (e vice-versa), fóruns, órgãos públicos, entidades e/ou outras localidades em decorrência das atividades institucionais desenvolvidas.

<sup>4</sup> Profissional de Psicologia em fase de contratação (concurso público em andamento), com previsão de início das atividades até o final de 2023.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

Estágio Curricular IV (optativa <i>livre</i> / formação complementar)	8º Semestre	20 a 30 horas semanais
Estágio Complementar I (optativa <i>eletiva</i> )	--	20 a 30 horas semanais
Estágio Complementar II (optativa <i>eletiva</i> )	--	20 a 30 horas semanais
Estágio Complementar III (optativa <i>eletiva</i> )	--	20 a 30 horas semanais
Estágio Complementar IV (optativa <i>eletiva</i> )	--	20 a 30 horas semanais
Estágio Complementar V (optativa <i>eletiva</i> )	--	20 a 30 horas semanais
Estágio Complementar VI (optativa <i>eletiva</i> )	--	20 a 30 horas semanais

As pessoas na condição de discente-extensionista (bolsista e não-bolsista) participarão não como estagiárias diretas e próprias do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP, mas sim porque a sua atuação no Núcleo faz parte de atividades previstas no projeto de extensão ao qual estão vinculadas (e que se articula com alguma das Clínicas Jurídicas do NPJ-FDRP/USP). Sua remuneração, quando existente, será decorrente de bolsas obtidas no âmbito do projeto de extensão do qual faz parte.

As pessoas na condição de discente-pesquisador(a) participarão não como estagiárias diretas e próprias do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP, mas sim porque a sua atuação no Núcleo faz parte de atividades previstas em projeto de iniciação científica ou projeto ou grupo de pesquisa ao qual estão vinculadas (e que se articula com alguma das Clínicas Jurídicas do NPJ-FDRP/USP). Sua remuneração, quando existente, será decorrente de bolsas obtidas no âmbito do projeto de iniciação científica ou projeto de pesquisa do qual faz parte.

## **6 Síntese dos Apoios Ofertados pelo Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP às Pessoas Interessadas em Integrar Atividades**

O Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP poderá ser utilizado como **recurso para as atividades de pesquisa e de ensino prático do Direito no âmbito das graduações e das pós-graduações** da Universidade de São Paulo (USP) e de outras instituições públicas ou privadas, sempre de modo a promover a interdisciplinaridade e a integração entre os programas.

O Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP também poderá ser utilizado como **apoio jurídico aos projetos de extensão** da Universidade de São Paulo (USP) e de outras instituições públicas ou privadas, **especialmente em questões que demandam a**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

**atuação privativa de profissional da advocacia e/ou de equipe multidisciplinar** (surgidas durante a execução das atividades do respectivo projeto de extensão).

Para tanto, é necessário que tais iniciativas estejam articuladas com alguma das Clínicas Jurídicas do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP.

### **7 Formulário de Inscrição e Dados a Serem Apresentados pelas Pessoas Interessadas em Propor a Implantação de Clínicas Jurídicas no Âmbito do NPJ-FDRP/USP**

As pessoas, entidades e/ou órgãos interessada(o)s em propor a implantação de Clínica Jurídica no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP deverão inscrever-se no processo seletivo regulado pelo presente Edital, bem como preencher o formulário de inscrição com as informações indicadas a seguir. O formulário deverá ser preenchido eletronicamente através do link abaixo.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScO-HMH73CY-1fcWEdArfDxKK3eiMxFUymjcXSwNwlt\\_isOeg/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScO-HMH73CY-1fcWEdArfDxKK3eiMxFUymjcXSwNwlt_isOeg/viewform?usp=sharing)

#### **PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE CLÍNICA JURÍDICA (EIXO DE ATUAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA ESPECIALIZADA) NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FDRP/USP**

##### **1 - Dados Gerais da Clínica Jurídica**

**a)** Nome da(o) Docente ou coletivo/órgão/entidade proponente:

**b)** Docente coordenadora(o) da Clínica Jurídica:

**c)** Email da(o) docente coordenadora(o);

**d)** Departamento da(o) docente coordenadora(o);

**e)** Nome da Clínica Jurídica:

**f)** Data prevista para o início das atividades da Clínica Jurídica:

**g)** Histórico e descrição sumária das atividades já em desenvolvimento, se for o caso:

**h)** Relação de outra(o)s Docentes e Departamentos da FDRP/USP participantes, se for o caso:

**i)** Relação de outra(o)s Docentes e Departamentos de outras Unidades da USP participantes, se for o caso:

**j)** Relação de órgãos públicos que colaborarão de forma permanente, se for o caso:

**k)** Relação de órgãos privados que colaborarão de forma permanente, se for o caso:

**l)** Relação de projetos de extensão (existentes ou em criação) que serão integrados à Clínica Jurídica proposta, se for o caso:

**m)** Relação de projetos de pesquisa (existentes ou em criação) que serão integrados à Clínica Jurídica proposta, se for o caso:

**n)** Relação de Disciplinas da Graduação que serão integradas à Clínica Jurídica proposta, se for o caso (exceto Disciplinas de Laboratório, objeto de campo próprio):



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

- 
- o)** Relação de Disciplinas da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) que serão integrados à Clínica Jurídica proposta, se for o caso:
- 
- p)** Forma de integração com os Cursos de Especialização, se for o caso:
- 
- q)** Convênios e iniciativas a adotar para captação de recursos externos à USP, se for o caso:
- 
- r)** Iniciativas a adotar para captação de recursos internamente (na USP):

## **2 - Atividades Ofertadas à População**

- a)** Descrição dos problemas da população a serem enfrentados/resolvidos pela Clínica Jurídica proposta:
- 
- b)** Descrição dos serviços/soluções de assessoria jurídica (judicial e extrajudicial) que serão ofertados pela Clínica Jurídica proposta:
- 
- c)** Descrição de como, especificamente, o apoio de profissional da advocacia será necessário para as atividades da Clínica Jurídica proposta:
- 
- d)** Descrição de como o apoio de jornalista será necessário para as atividades da Clínica Jurídica proposta, se for o caso:
- 
- e)** Descrição de como o apoio de profissional da psicologia será necessário para as atividades da Clínica Jurídica proposta, se for o caso:
- 
- f)** Descrição de outros serviços de natureza técnico-profissionais necessários para as atividades da Clínica Jurídica proposta, se for o caso:

## **3 - Prática Jurídica Ofertada às/aos Discentes**

- a)** Previsão das experiências e atividades de prática jurídica que a Clínica Jurídica oferecerá às/aos discentes:
- 
- b)** Número de vagas em Estágio Curricular Obrigatório ofertadas pela Clínica Jurídica a cada semestre (sem bolsa, nos termos da regulamentação específica):
- 
- c)** Número de vagas em Estágio Curricular Não-Obrigatório ofertadas pela Clínica Jurídica a cada semestre (sem bolsa, nos termos da regulamentação específica):
- 
- d)** Indicação e descrição de eixo da Disciplina “Laboratório” a ser integrada à Clínica Jurídica proposta (é obrigatória a previsão de oferta de eixos de Disciplinas desta natureza):

## **4 - Mapeamento das Necessidades Atuais e Futuras da Clínica Jurídica**

- a)** De uma forma geral, quais apoios serão necessários para o funcionamento da Clínica Jurídica?  
(exemplo: apoio de serviços de advocacia para a resolução das questões x, y e z; apoio de equipe técnica especializada nas áreas de psicologia, jornalismo ou outros campos do conhecimento, visando atender às demandas x, y e z; apoio com o transporte/logística de discentes e documentos aos órgãos públicos x, y e z; apoio de estrutura física e de espaço de trabalho, correspondente a X mesas de trabalho e X computadores; outras necessidades a serem listadas).

## **8 Etapas da Seleção das Propostas de Clínicas Jurídicas**

A seleção das propostas de criação de Clínica Jurídica e de integração de atividades com o Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP seguirá as seguintes etapas:



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

- a) Recebimento das inscrições e análise das propostas apresentadas;
- b) Mapeamento das necessidades e demandas apresentadas nas propostas;
- c) Convocação de proponentes para a complementação de informações e a prestação de esclarecimentos;
- d) Seleção de propostas e divulgação dos resultados preliminares (prazo de 10 dias úteis, a partir da comunicação da resposta por email, para a apresentação de recurso);
- e) Análise dos recursos apresentados em face dos resultados preliminares da seleção;
- f) Divulgação do resultado definitivo da seleção de propostas;
- g) Convocação de proponentes para o início da negociação das cláusulas do Termo de Implantação de Clínica Jurídica e Integração de Atividades;
- h) Convocação de proponentes para o aceite e assinatura do Termo de Implantação de Clínica Jurídica e Integração de Atividades;
- i) Início da implantação das Clínicas Jurídicas selecionadas no âmbito de atuação do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP.

O recebimento das propostas de implantação de Clínicas Jurídicas será promovido em fluxo contínuo (sem prazo determinado), ficando a seleção das propostas e a outorga dos apoios condicionada à capacidade atual de atendimento do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP.

Poderão propor-se ajustes nas propostas recebidas, ou sua integração a outras Clínicas Jurídicas em funcionamento ou em criação, de modo a terminantemente evitar a sobreposição de atuação, total ou parcial.

Será estimulada a articulação entre as Clínicas Jurídicas, em iniciativas comuns, nas áreas de educação para direitos humanos, mutirões de atendimento, elaboração de materiais, projetos de capacitação, atendimento à população e enfrentamento de casos jurídicos.

Até que a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP esteja em pleno funcionamento (conclusão das Casas nº 3 e nº 5 da Rua dos Bambus e equipes completas), a seleção das propostas e a outorga de apoios não ultrapassará o limite de 5 Clínicas Jurídicas (eixos de atuação técnico-jurídica especializada).

Enquanto não instaladas as estruturas de governança do Núcleo de Prática Jurídica (o que se dará com a aprovação, pela Congregação, de seu Regimento), sua gestão fica incumbida à Diretoria da FDRP, a qual coordenará o processo de seleção de propostas de Clínicas Jurídicas e sua instalação.

## **9 Critérios de Seleção das Propostas de Clínicas Jurídicas**

A seleção das propostas de Clínicas Jurídicas será feita com base nos seguintes critérios:



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

- a) Alinhamento das propostas com a missão institucional, objetivos e eixos de atuação técnico-jurídica especializada do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP;
- b) Promoção da integração com projetos de pesquisa, ensino e extensão;
- c) Promoção da integração com as organizações públicas e privadas externas;
- d) Compatibilidade entre as necessidades e demandas identificadas nas propostas das Clínicas Jurídicas e a capacidade de atendimento do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP.
- e) Contribuição à concretização do **Plano Estratégico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP-USP) em Cooperação com Entidades da Sociedade Civil e Organismos Estatais para o Acesso à Justiça e o Combate à Pobreza e à Desigualdade.**

Para a melhor compreensão dos critérios de seleção das propostas, recomenda-se a leitura integral do projeto de implantação do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP (vide os anexos deste edital), em especial os itens que dizem respeito à contextualização e justificativa de implantação do NPJ-FDRP/USP, os princípios orientadores, os objetivos de atuação, a proposta, os eixos de atuação, o público-alvo e os canais de relacionamento com o público-alvo, dentre outros aspectos relevantes.

## **10 Prazo de Funcionamento das Clínicas Jurídicas**

A relação de integração entre as atividades das Clínicas Jurídicas, dos planos/projetos de ensino, pesquisa e extensão e do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP terá o prazo de duração máxima de 5 anos, desde que cumpridas as Regras Básicas da Integração (próximo item) e as regras ajustadas no Termo de Implantação de Clínica Jurídica e Integração de Atividades firmado com as pessoas responsáveis pelas propostas selecionadas.

## **11 Regras Básicas da Integração de Atividades**

São regras básicas da integração de atividades, sem prejuízo de outras a serem criadas e/ou modificadas pelos órgãos deliberativos do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP (em ato complementar e posterior a este edital):

- a) Avaliação anual da atuação da Clínica Jurídica, com a finalidade de ajustes no Termo de Implantação de Clínica Jurídica e Integração de Atividades firmado entre as partes;
- b) Encerramento antecipado da relação de integração, em razão de inatividade e/ou baixo desempenho na execução das atividades das Clínicas Jurídicas, dentre outros motivos;
- c) Apresentação de relatório anual, conforme modelo a ser definido pelo Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

- d)** Produção anual de dois artigos científicos e ou livros/capítulos de livros, por pessoas integrantes da Clínica Jurídica, em coautoria obrigatória com a(o) docente coordenadora(o), relacionando a literatura científica pertinente com as experiências práticas desenvolvidas no âmbito da relação de integração de atividades.

## **12 Avaliação de Desempenho**

A avaliação e a revisão do modelo de integração de atividades serão realizadas de modo sistemático e permanente, inclusive de modo a fornecer subsídios para o aprimoramento do Projeto Político-Pedagógico da FDRP/USP e para o aumento da eficiência no cumprimento da missão institucional e dos objetivos do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP.

Serão promovidas periodicamente a avaliação do nível de satisfação do público-alvo e de parceiras(os) em relação as atividades decorrentes do Termo de Implantação de Clínica Jurídica e Integração de Atividades firmado, bem como pesquisas de comparação com os serviços prestados por outros Núcleos de Prática Jurídica da cidade e de outras localidades dentro e fora do país.

O princípio orientador das avaliações será o de obrigatoriedade de manutenção de nível de excelência nas atividades desenvolvidas em integração com o Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP.

No processo de acompanhamento, avaliação e revisão das atividades decorrentes do Termo de Implantação de Clínica Jurídica e Integração de Atividades firmado entre as partes, será franqueada a participação a todas as pessoas externas envolvidas e interessadas, bem como ao corpo discente, docente e técnico-administrativo tanto do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP como da FDRP/USP, por meio de procedimentos de abertura democrática, como audiências públicas, congressos, consultas públicas, dentre outras, assegurando-se a transparência especialmente por meio da publicação dos relatórios e dos resultados de cada uma das etapas de avaliação e revisão.

Para realizar os procedimentos de acompanhamento, avaliação e revisão será criada uma comissão específica no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP, nos termos de ato complementar e posterior a este edital.

## **13 Disposições Finais**

As omissões deste edital e de atos complementares e posteriores serão resolvidas pelos órgãos deliberativos do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP, sendo facultada a realização de consultas e audiências públicas juntamente com os colegiados da FDRP/USP, com as pessoas representantes do público-alvo das atividades desenvolvidas



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**  
**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ-FDRP/USP**

e com as pessoas responsáveis pela execução das atividades estabelecidas no Termo de Implantação de Clínica Jurídica e Integração de Atividades firmado.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2023.

Prof. Nuno M. M. S. Coelho  
Diretor da FDRP-USP

**ANEXO I – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO NPJ-FDRP/USP**